



**PORTARIA CRA-RS nº 060/2020, de 09 de junho de 2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de junho de 2020, Ata nº 08/2020, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor (a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **REVERBEL & MELLO ADVOGADOS**

CNPJ: **09.272.765/0001-55**

Fiscal do contrato: **Adm. REGIS ALFREDO WEBER**

Nº de Matrícula: **07.05**

Número de Registro: **CRA-RS 018600**

Cargo: **Gerente Executiva**

Processo: 178/2018, de 07/08/2018

Aditado: 04/02/2019 a 03/02/2020

Aditado: **04/02/2020**

Validade: **03/02/2021**

**Objeto:**

Prestação de serviço de consultoria e Assessoria Jurídica, relacionadas às atividades de inscrição, fiscalização, administração interna, processos de execução fiscal, processos ético-disciplinares, processos licitatórios, e demais procedimentos administrativos, sendo prestados pessoalmente na Sede da CONTRANTE, bem como a representação judicial e extrajudicial da CONTRANTE, para defesa dos seus interesses.

Porto Alegre, 09 de junho de 2019.

  
Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905